

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 4/2260.01.0001297/2023-79

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 7/23 – 2260.01.0001297/2023-79, referente ao lote 094565-2, do produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, marca CANDURA, fab. 20/07/2022, val. 24 meses, fabricado por SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO LTDA, CNPJ: 15.229.391/0001-98, localizada na Rodovia Wilson Finardi (SP 191) - S/N, KM 60,5 - Bairro dos Lopes - Rio Claro - São Paulo - Brasil - CEP: 13505647, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 3392.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio determinação do pH.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais